



LEI Nº 4.228, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública o CPM – Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisca Lencina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou de sua iniciativa e eu, com fulcro no art. 15, IV, da Lei Orgânica Municipal, sancionei e agora promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública o COM – Circulo de Pais e Mestre da Escola Municipal Francisca Lencina.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS),
em 09 de novembro de 2004.**

**Jauri Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Valmir Rosa Silveira
Secretário Municipal da Administração**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.